



Normas de Participação no Mercado Romano Artesãos e Mercadores BEJA ROMANA - 2019

A Câmara Municipal Beja, no âmbito da competência prevista no artigo 33º, nº 1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), pretende desenvolver iniciativas de dinamização do Centro Histórico de Beja promovendo, para o efeito, a realização do Festival Beja Romana, que se rege pelas seguintes normas de participação:

1. O VI FESTIVAL BEJA ROMANA é uma iniciativa da Câmara Municipal de Beja, em co-organização com o Agrupamento de Escolas nº2 de Beja e Agrupamento de Escolas nº1 de Beja, que decorre 23 a 25 de maio de 2019.
2. O **horário de funcionamento do mercado** é, entre as 10h30 e a 24h. Este poderá ser prolongado, caso a afluência de público assim o justifique. O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação na próxima edição.
3. O festival terá uma componente educativa, que conta com a participação da comunidade escolar, uma componente de animação cultural e recreativa, que conta com a participação de associações que promovem iniciativas de recriação histórica e ainda uma componente de mercado de artigos alusivos à época romana e tabernas, que promovam os produtos agro-alimentares e a gastronomia da época.
4. Podem participar no mercado, artesãos, mercadores e prestadores de serviços que fabriquem e/ou vendam produtos, enquadradas na época romana, de acordo com a listagem em anexo: *'Lista de alguns produtos e materiais de fabrico transportados, apresentados, usados e/ou comercializados num Mercado Romano'* e que cumpram os objetivos desta iniciativa, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio dos anexos solicitados.
5. Os participantes no mercado devem vestir trajes da época, que podem ser cedidos pelo Município de Beja, até ao limite do stock disponível, devendo os interessados manifestar essa intenção através do preenchimento da ficha de cedência de material, comprometendo-se estes a entregar o material em igual estado de conservação no final do Festival.
6. A **ficha de inscrição** e a ficha de cedência de material está disponível na internet, no Portal de Beja, no seguinte endereço www.cm-beja.pt ou www.bejaromana.pt, podendo também ser disponibilizada mediante solicitação para o e-mail get@cm-beja.pt.
7. O Município dispõe de algumas bancas e tendas que poderá ceder, de acordo com disponibilidade, aos artesãos e mercadores que o solicitem através do preenchimento da ficha de inscrição.
8. Os artesãos e mercadores que disponham de espaço próprio (banca/tenda) poderão candidatar-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição. As bancas e tendas têm que se enquadrar no espírito do Festival e ser com base em critérios relacionados com o enquadramento no espírito do Festival, de acordo com o ponto 10. e a

ORGANIZAÇÃO:



APDIO:





‘Lista de alguns produtos e materiais de fabrico, transportados, apresentados, usados e/ou comercializados num Mercado Romano’, em anexo.

9. A **seleção dos candidatos** é feita com base nos seguintes **critérios**:

- a) rigor histórico/decoração do espaço;
- b) originalidade e qualidade dos produtos a comercializar;
- c) histórico de participação em eventos de natureza semelhante;
- d) Localidade/sede

Às Associações, coletividades, empresas e pessoas com sede no distrito de Beja, mas fora do concelho, será atribuída a pontuação de 17, no critério localização.

Às Associações, coletividades, empresas e pessoas com sede no Alentejo, mas fora do concelho de Beja, será atribuída a pontuação de 15, no critério localização.

Às Associações, coletividades, empresas e pessoas com sede no Algarve, será atribuída a pontuação de 12, no critério localização.

A todos os outros será atribuída a pontuação de 10, no critério localização.

O preenchimento do campo ‘Categoria da participação (indicar todos os produtos/serviços a vender)’ na ficha de inscrição é obrigatório e contribui para a avaliação dos parâmetros indicados neste ponto.

10. A organização do Festival reserva-se o direito de recusar as inscrições apresentadas quando se considere que:

- a) não se enquadram nos objetivos desta recriação,
- b) as condições logísticas da organização não as permitam acolher,
- c) por qualquer outro motivo sejam consideradas prejudiciais ao normal funcionamento do evento
- d) prestem falsas declarações.

11. Podem participar no mercado Artesãos, Mercadores e Serviços Esotéricos, que cumpram os objetivos específicos deste programa.

Serão selecionados e distribuídos no espaço, considerando:

Artesãos: todos aqueles que vendem materiais e produtos de produção própria e de forma artesanal, tais como: arte de trabalhar o ferro, madeira, pedra, tecidos, peles, flores, bijutaria, joalheria, ourivesaria, adornos e produtos alimentares.

Mercadores: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de materiais ou produtos que não sejam produzidos pelos próprios, mas que se enquadram nesta recriação, tais como: matérias de ferro, madeira, pedra, tecidos e bens alimentares, entre outros.

Serviços Esotéricos: todos aqueles que promovam o esoterismo, adivinhação e previsão, pela demonstração da arte esotérica como leitura de mãos, do oráculo, etc.

ORGANIZAÇÃO:



APDIO:





12. O Mercado Romano localiza-se na Praça da República e ruas adjacentes.
13. O **período de montagem** é, entre as 11h00 e as 21h00, do dia 22 de maio. Os produtos devem estar expostos e as tendas preparadas para a abertura do mercado até às 9h30, do dia 23 de maio, hora a partir da qual já não pode haver viaturas na Praça da República ou área onde decorre o festival. Os expositores devem montar a tenda no local que foi previamente aprovado pela Câmara Municipal.
14. O **período de desmontagem** é das 00h00 até às 3h00 do dia 26 de maio de 2019.
15. A apresentação da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas constantes das normas de participação e respetivos anexos.
16. A data **limite das inscrições** é o dia 24 de abril às 17h00.
17. São deveres do Município de Beja:
- Selecionar os mercadores em função do cumprimento dos critérios (ponto 10. e anexo), validar e atribuir tendas e/ou respetivo lugar aos participantes admitidos;
 - Informar os candidatos dos resultados da seleção;
 - Organizar a distribuição das tendas pelos espaços e ruas pré-definidos;
 - Instalar pontos de água e esgoto (conforme a necessidade dos produtos vendidos);
 - Instalar corrente elétrica (ponto de luz e tomada);
 - Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum;
 - Acautelar a segurança do espaço público do evento, não se responsabilizando por eventuais furtos ou quaisquer danos.
18. São deveres dos participantes:
- Aceitar e cumprir as normas de participação no Festival;
 - Colaborar com o Município na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
 - Montar a tenda no local e de acordo com o que foi estabelecido pela Câmara Municipal
 - Terem a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na inscrição. A montagem deverá acontecer entre as entre as 13h00 e as 21h00, do dia 22 de maio e os produtos expostos até às 09h30 do dia 23 de maio;
 - Desmontar a tenda após o encerramento do Festival, que acontece dia 25 de maio, pelas 24h;
 - Vender exclusivamente os materiais e produtos alimentares aprovados pelo Município;
 - Estarem trajados de acordo com o tipo de atividade e enquadramento histórico.
19. Dúvidas e omissões
- As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.

ORGANIZAÇÃO:



APDIO:

